VALDECI BARREIRA ESPINELLI :1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRF3, ou=Servidor, cn=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
Dados: 2009.10.23 18:47:08 -02'00'

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**
**Edição nº 197/2009 – São Paulo, segunda-feira, 26 de outubro de 2009**

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º/ e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50412/09-UMED - ELIETE PEREIRA DA SILVA, no período de 20.10 a 29.10.2009;
-55484/99-UMED - GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no dia 21.10.2009;
-02550/96-UMED - MARIO SILVESTRE DE MEROE, no dia 21.10.2009;
-10159/95-UMED - SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no dia 20.10.2009;
-13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLOU, no dia 21.10.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, nos dias 22 e 23.10.2009;
-50119/04-UMED - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, nos dias 20 e 21.10.2009;
-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, nos dias 22 e 23.10.2009;
-01885/94-UMED - LAIS ALVES MACIEL, no período de 21.10 a 23.10.2009.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 21.10.2009, pág. 01
Onde se lê:
-50144/09-UMED - WLADIMIR RODRIGUES, no período de 06.10 20.10.2009,
Leia-se:
-50144/09-UMED - WLADIMIR RODRIGUES, no período de 05.10 a 19.10.2009.

**PORTARIA Nº 5885, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009**
Estabelece data final para juntada de guia de custas em virtude da greve na Caixa Econômica Federal.
**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso de suas atribuições regimentais,
**CONSIDERANDO** o término da greve bancária na Caixa Econômica Federal, que impossibilitou o recolhimento das custas pelas partes no respectivo período;
**CONSIDERANDO** a recusa de outras instituições financeiras em receber a guia de custas, conforme informação da Secretaria Judiciária,
**R E S O L V E:**
Art. 1º Estabelecer o dia 29 de outubro do corrente ano, como data final para a juntada da guia de custas, nos casos em que as partes não o fizeram no período de 24 de setembro de 2009 a 21 de outubro de 2009, em função da greve da Caixa Econômica Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**MARLI FERREIRA**
Presidente

ATO Nº 9631

DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 07498/2009 - SEGE, resolve:

APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, e do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90, a servidora HELOISA BARROS XAVIER, Registro Funcional nº 3150, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 5, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 9593, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 11573/09 - SEGE, resolve

PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, na forma dos anexos I, II e III.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

ANEXO I

A partir de 09 de novembro de 2009

| CARGO | ÁREA | ESPECIALIDADE |
|---|---|---|
| Analista Judiciário | Judiciária | Execução de Mandados |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Arquitetura |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Biblioteconomia |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Contadoria |

| | | |
|---|---|---|
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Engenharia (Civil) |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Engenharia (Elétrica) |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Informática |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Medicina (Clínica Geral) |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Odontologia |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Psicologia (Clínica) |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Psicologia (do Trabalho) |
| Analista Judiciário | Apoio Especializado | Serviço Social |
| Técnico Judiciário | Apoio Especializado | Contabilidade |
| Técnico Judiciário | Apoio Especializado | Informática |
| Técnico Judiciário | Apoio Especializado | Operação de Computador |

ANEXO II

A partir de 10 de janeiro de 2010

| CARGO | ÁREA | ESPECIALIDADE |
|---|---|---|
| Técnico Judiciário | Administrativa | Segurança e Transporte |

ANEXO III

A partir de 02 de abril de 2010

| CARGO | ÁREA | ESPECIALIDADE |
|---|---|---|
| Analista Judiciário | Judiciária | - |
| Técnico Judiciário | Administrativa | - |

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 17749/08-SEHU

Interessada: MANUELLA ANDRADE COELHO

Assunto: Redistribuição

"Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência à servidora. São Paulo, 01 de outubro de 2009." (a) Desembargadora Federal MARLI FERREIRA Presidente.

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM PROCESSO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO